PPGLinC
Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ATA N.°27
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LÍNGUA E CULTURA

Ata da Reunião Extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura, realizada às 14h:30, do dia 16 de outubro de 2019, na Sala de Reuniões dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Letras da UFBA.

Presentes:

Presentes no dia 16 de outubro de 2019

- Profa. Dra. Norma Suely da Silva Pereira

Representante da LP Linguística Histórica, Filologia e História da Cultura Escrita

- Profa. Dra. Maria Cristina Vieira de Figueiredo Silva
- Representante da Linha de Pesquisa Dialetologia e Sociolinguística
- Profa. Dra. Lílian Teixeira de Sousa

Representante da Linha de Pesquisa Teoria da Gramática

- Profa. Dra. Aurelina Ariadne Domingues Almeida

Representante da Linha de PesquisaLinguagem, Cognição e Discurso

- Prof. Dr. Antônio Messias Nogueira da Silva

Representante da Linha de Pesquisa Linguística Aplicada

- Ivanete da Hora Sampaio

Representante Discente do Doutorado

Pauta da reunião:

1. **Homologação dascandidaturas para o EDITAL PV 001/2019 - PROPG/ UFBA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE 2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES VISITANTES.**

O programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura da UFBA, em chamada interna, Edital 07/2019-PPGLinC, publicada em: http://www.ppglinc.ufba.br/sites/ppglinc.ufba.br/files/edital_professor_visitante_2019.pdf,abriu inscriçõesprocesso seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante,com contrato vigente entre de março de 2020 e fevereiro de 2021, em regime de dedicação exclusiva ao programa. Foi identificada 1 (uma) inscrição, com candidatura da Profa. Dra. Sonia Maria Lazzarini Cyrino. Após verificação da documentação exigida: currículo vitae, diploma de doutorado, plano de trabalho e projeto de pesquisa, constatou-se a excelência da produção científica da candidata, tal como sua vasta experiência de ensino, orientação, requerimentos compatíveis com os critérios adotados pelo PPGLinC para credenciamento de docentes permanentes, conforme Resolução 01/2019 do PPGLinC em seus artigos 2°, 3°, 4° e 6°, e listados a seguir:

Art. 2° - O credenciamento na categoria de Docente Permanente no Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura, no Curso de Mestrado ou Doutorado, pode ser solicitado, a qualquer tempo, por professores doutores que façam parte do corpo docente da UFBA ou, em caráter excepcional, por professores/pesquisadores enquadrados

Art. 3° inciso IV da Portaria 81 de 3 de junho de 2016 da CAPES, considerados os seguintes critérios como requisitos mínimos para emissão de parecer favorável:

a) Produção Acadêmica relevante de acordo com o documento de área de Letras e Linguística, nos quatro anos anteriores à solicitação de credenciamento: I – Com o mínimo de 4 (quatro) produtos no

indicador I; II – Com o mínimo de 8 (oito) produtos no indicador II.
b) Termo assinado pelo docente em que se compromete a desenvolver atividades de ensino no Programa anualmente;
c) Documento que comprove a aprovação do Projeto de Pesquisa pela Congregação da Unidade, para docentes da UFBA;
d) Projeto de pesquisa, para docentes externos à UFBA;
e) Para orientação no nível de Mestrado, comprovar duas orientações concluídas de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Monografia de Especialização. I – O docente que comprovar uma orientação ou duas coorientações de Dissertação de Mestrado concluídas e aprovadas estará dispensado de comprovar as orientações mencionadas na alínea (d).
f) Para orientação no nível de Doutorado, título de Doutor há, pelo menos, quatro anos, com orientação de duas dissertações de mestrado defendidas e aprovadas. I – O docente que comprovar uma orientação ou duas coorientações de Tese de Doutorado concluídas e aprovadas estará dispensado de comprovar as orientações mencionadas na alínea (e).
Art. 4º - O credenciamento na categoria de Docente Visitante no Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura, no Curso de Mestrado ou Doutorado, se dará mediante aprovação de projetos específicos, com tempo determinado e constante, para esse fim.
Art. 6º - Para solicitação do credenciamento, o docente deverá apresentar à Secretaria do PPGLinC a seguinte documentação:
a) Requerimento do docente, solicitando credenciamento com indicação da(s) linha(s) de pesquisas a que pretende sefiliar e da categoria na qual pretende se enquadrar com o link do Currículo na Plataforma Lattes atualizado;
b) Cópia do Título deDoutor;
c) Termo assinado pelo docente em que se compromete a desenvolver atividades de ensino no Programa anualmente;
d) Documento que comprove a aprovação do Projeto de Pesquisa pela Congregação da Unidade, para docentes da UFBA;
e) Projeto de pesquisa, para docentes externos à UFBA;
f) Comprovação da produção acadêmica exigida no Artigo2º.
Diante do acima exposto, o Colegiado do PPGLinC homologou a candidatura, indicando a candidata Sonia Maria Lazzarini Cyrino como única classificada para o preenchimento de vaga de professor visitante para o Edital supramencionado.

Observações:

Nada mais havendo a tratar,Maria Cristina Vieira de Figueiredo Silva lavrou esta ata, que, depois de lida, será aprovada e assinada pelos presentes em 16 de outubro de 2019.

Assinaturas:

Salvador, 16 de outubro de 2019